



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº008/2021

Termo de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca–SEAG, a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES e o Instituto Federal do Espírito Santo – IFES tendo por objeto a descentralização dos recursos financeiros para a realização do Programa de Pesquisa e Extensão para o desenvolvimento regional em agricultura, pecuária, abastecimento aquicultura e pesca.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Clímaco, S/N Palácio Anchieta, Centro, Vitória, ES, CEP 29.015-11110, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, com sede na Rua Raimundo Nonato, nº 116, Bairro Forte São João, Vitória, ES, CEP 29.017-160, neste ato representado pelo Secretário Sr. **PAULO ROBERTO FOLETTO**,

doravante denominado **CONCEDENTE**, a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – FAPES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.296.722/0001-84, na qualidade de gestora do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.504.742/0001-84, com sede na Avenida Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º andar, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP 29.066-380, doravante denominada **EXECUTOR**, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, Sra. **CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ**,

, residente e domiciliada na R. Eugenio Netto, nº 393, Apto. 602 – Praia do Canto, nomeada pelo Decreto nº 352-S, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 01 de março de 2021, e sua Diretora Administrativa Financeira, Sra. **LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO**,

nomeada pelo Decreto nº 278-S, de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 02 de janeiro de 2019, e o **IINSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, Autarquia educacional de regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.838.653/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, nº 50, Santa Lúcia, CEP. 29.056-264, Vitória-ES, representada



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

legalmente neste ato pelo seu Reitor, Sr. **JADIR JOSÉ PELA**,

nome a do pelo Decreto, publicado no Diário Oficial da União em 18 de outubro de 2017, doravante denominada **CO-EXECUTOR**, em conformidade com os autos do processo nº 2021-G2TMH, e com fundamento na Lei nº 11.011/2019; no Decreto Estadual nº. Estadual nº 3.541-R/2014, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a descentralização dos recursos financeiros para a realização do Programa de Pesquisa e Extensão para o desenvolvimento regional em agricultura, pecuária, abastecimento aquicultura e pesca, em conformidade com a descrição contida no Plano de Trabalho e no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

2.1 A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG para o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC, gerido pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1 Compete ao CONCEDENTE:

- a) Descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) Prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c) Avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.
- d) Colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e) Aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

3.2 Compete ao EXECUTANTE:



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

- a) Elaborar, em parceria como CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b) Proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c) Apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidos, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- d) Apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

3.3 Compete ao CO- EXECUTANTE

- a) Proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- b) Apresentar relatórios técnico, parciais e final, conforme solicitado pelo EXECUTANTE;
- c) Realizar evento técnico apresentado à sociedade os projetos que estão sendo realizados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de **R\$ 4.500.000,00** (Quatro milhões e quinhentos mil reais) para o período de 30/12/2021 a 30/06/2024, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 31.101.20.608.0038.1065, Natureza da Despesa 4.4.90.20.00, Fonte 0107000000, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC.

§ 1º As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo de Cooperação vigorará por 30 (trinta) meses, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

Parágrafo Único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será solicitado prorrogação pelo CONCEDENTE, 30 (trinta) dias antes do seu término, por meio de termo aditivo.”

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1 O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, em _____ de _____ de 2021.

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ,

Diretor Presidente da FAPES



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

LÚCIA APARECIDA DE QUEIROZ

Diretora Administrativo-Financeiro da FAPES

JADIR JOSÉ PELA

Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

PLANO DE TRABALHO

CONCEDENTE

Órgão/Entidade Concedente Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca				CNPJ/MF 27080555/0001-47	
Endereço Rua Raimundo Nonato, 116 - Forte São João					
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29.017-160	DDD/TEL (27) 3636-3723	EA -----	
Nome do Responsável Paulo Roberto Foletto				CPF	
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor		Cargo Secretário		

EXECUTANTE

Órgão/Entidade Executante Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo				CNPJ/MF 07.296.722/0001-84	
Endereço Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º andar, Mata da Praia					
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29.066-380	DDD/TEL (27) 3636-1850	EA -----	
Nome do Responsável Cristina Engel de Alvarez				CPF	
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor		Cargo Diretora Presidente		
Nome do Segundo Responsável Lucia Aparecida de Queiroz Araújo				CPF	
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor		Cargo Diretora Administrativo-Financeira		

CO-EXECUTOR

Órgão/Entidade Executante Instituto Federal do Espírito Santo				CNPJ/MF 10.838.653/0001-06	
Endereço Av. Rio Branco, nº 50, Santa Lúcia					
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29.056-264	DDD/TEL (27) 99607-3379	EA -----	



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

Nome do Responsável Jadir José Pela		CPF
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	Cargo Reitor do Instituto Federal do Espírito

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Duração	
	Início	Término
Programa de Pesquisa e Extensão para o desenvolvimento regional em agricultura, pecuária, abastecimento aquicultura e pesca		
Identificação do Projeto	Outubro/2021	Junho/2024
Apoiar projetos de pesquisa e extensão voltados para avaliação dos impactos socioeconômicos e ambientais gerados a partir da adoção de tecnologias e do acesso às políticas públicas para o desenvolvimento sustentável da agricultura, pecuária, abastecimento, aquicultura e pesca.		
Justificativa da Proposição		
<p>A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG), preocupada em promover a sustentabilidade das propriedades rurais, estimular a agregação de valor da produção agropecuária e encontrar subsídios para a definição de políticas públicas, busca constantemente potencializar as ações de suas vinculadas por meio de parcerias, visando a integração de instituições públicas e privadas em busca de soluções e inovações tecnológicas que contribuam para o desenvolvimento rural sustentável, elevação da renda do produtor, adensamento dos arranjos produtivos, retenção da água e conservação do solo e mitigação dos efeitos climáticos adversos que o Espírito Santo vem enfrentando nos últimos anos.</p> <p>Para isso em parceria com o IFES foram selecionados 12 projetos que apresentam aderência e convergência com as pesquisas e demandas para o desenvolvimento regional e de forma a aproveitar suas potencialidades para gerar oportunidades de negócio, emprego e renda para população do interior do Estado, vislumbrando a diversificação e a inserção competitiva para alcançar mercados além de seus limites geográficos.</p> <p>Esses 12 projetos/programa foram selecionados com objetivo o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, por meio de ações nas áreas da cafeicultura, com foco na pós-colheita, da análise e conservação do solo, do agroturismo, da pipericultura e da aquicultura, conforme Anexo I.</p> <p>Deverá ser alocados em cada projeto o valor de 5%(cinco por cento) do total aprovado para cobrir</p>		



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

despesas com organização de evento técnico científico a ser definido pela Concedente.

Os projetos deverão ser apresentados e submetidos de forma individualizados e detalhados para a uma avaliação técnica por especialistas ad hocs, procedimento rotineiro da FAPES para ajustes e contratação de projetos de pesquisa.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa ou Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração		Responsável
			Unid	Quant	Início	Término	
1. Seleção	1.1	Elaboração dos Projetos em formulário próprio da FAPES	Projetos	12	01/10/21	06/10/21	IFES
	1.2	Envio dos Projetos para avaliação	Projetos	12	06/10/21	10/10/21	IFES
	1.3	Avaliação dos Projetos por ad hoc	Projetos	12	10/10/21	30/10/21	FAPES
2. Contratação	2.1	Apresentação do Programa do termo de cooperação ao CCAF	Programa	1	30/10/21	08/11/21	FAPES
	2.2	Publicação da Resolução CCAF autorizando a realização dos projetos	Resolução	1	09/11/21	09/11/21	FAPES
	2.3	Contratação os projetos	Projetos	12	13/11/21	19/11/21	FAPES
	7.1	Seminários de Avaliação (Marco-Zerol)	Seminário	1	22/11/21	22/11/21	FAPES
3. Condução	3.1	Acompanhamento dos Projetos	Projetos	12	19/11/21	19/11/23	FAPES
	3.2	Relatório Parcial	Relatórios	12	10/11/22	19/11/22	IFES
	3.3	Seminários de Avaliação (Parcial)	Seminário	1	22/11/22	22/11/22	FAPES
4. Conclusão	4.1	Relatório Final	Relatórios	12	25/11/23	10/12/23	IFES
	4.2	Realização de evento técnico apresentando à sociedade os resultados dos projetos	Evento	1	11/12/23	15/12/23	SEAG IFES



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

		(CCPA2023)					FAPES
	4.3	Prestação de Contas	Relatório	1	15/12/23	15/06/24	FAPES

PLANO DE EXECUÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa		Concedente	Executante	Total
Código	Especificação			
3.3.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	4.387.500,00	0,00	4.387.500,00
4.4.90.20.00	DOACI (2,5%)	112.500,00	0,00	112.500,00
Total		4.500.000,00	0,00	4.500.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

SEAG 21

Meta 01	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					4.500.000,00	

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do conveniente, declaro para fins de prova junto a SEAG, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou em situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual, que impeça a transferência de recursos orçamentários/financeiros, na forma desse plano de trabalho.

Vitória, _____ de _____ de 2021.

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ

Diretora Presidente FAPES

LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO

Diretora Administrativo-Financeira FAPES



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Projeto	Campus	Campus	Título do Projeto	Valor R\$
01			Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar na Região do Caparaó	374.124,24
01	01.01	Alegre	Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar na Região do Caparaó	374.124,24
02			Furgão laboratório Móvel de Fertilidade de Solo para o Ifes-Barra de São Francisco	285.874,24
02	02.01	Barra de São Francisco	Furgão laboratório Móvel de Fertilidade de Solo para o Ifes-Barra de São Francisco	285.874,24
03			Análise econômica das principais culturas agrícolas da região Centro-Serrana do Espírito Santo (Laboratório de Gestão Agrícola)	288.840,76
03	03.01	Centro Serrano	Análise econômica das principais culturas agrícolas da região Centro-Serrana do Espírito Santo (Laboratório de Gestão Agrícola).	288.840,76
04			Ampliação da cadeia produtiva florestal em propriedades rurais nas bacias do Rio Pardo e Pardinho, ES	339.874,24
04	04.01	Ibatiba	Ampliação da cadeia produtiva florestal em propriedades rurais nas bacias do Rio Pardo e Pardinho, ES	339.874,24
05			Implantação de um Laboratório de Análise de Solos no Ifes – Campus Ibatiba para atendimento a agricultores familiares de Ibatiba e Região	155.874,24
05	5.1	Ibatiba	Implantação de um Laboratório de Análise de Solos no Ifes – Campus Ibatiba para atendimento a agricultores familiares de Ibatiba e Região.	155.874,24
06			Apoio à Agricultura Familiar e Rota Agroturística de São Pedro Frio	381.097,24
06	6.1	Itapina	Apoio à Agricultura Familiar e Rota Agroturística de São Pedro Frio	381.097,24
07			Programa de manejo do tutoramento da pipericultura capixaba	435.874,24
07	07.1	Montanha	Programa de manejo do tutoramento da pipericultura capixaba	435.874,24
08			Projeto em Rede do Desenvolvimento de protocolos aquícolas e pesqueiros da Peroá no Estado do Espírito Santo	524.990,00
08	08.01	Piúma	Avaliação do comportamento reprodutivo do <i>Balistes capriscus</i> (Peroá) no ambiente natural e em condições laboratoriais.	177.700,00
08	08.02	Piúma	Balístres capriscus: perfil morfológico, fisiológico, patológico e parasitológico	80.200,00
08	08.03	Piúma	Caracterização de bactérias isoladas de <i>Balistes capriscus</i> e avaliação	80.120,00



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

			de seu potencial como probiótico.	
08	08.04	Piúma	Dinâmica populacional do Peroá, <i>Balistes capriscus</i> , capturada no Espírito Santo.	75.750,00
08	08.05	Piúma	Contraste sazonal de características aquáticas e sedimentares nos bancos de pesca de <i>Balistes capriscus</i> (Peroá), Estado do Espírito Santo.	111.220,00
09	Implantação do Laboratório de Análises de Alimentos e Bebidas			351.174,24
09	09.01	Santa Teresa	Implantação do Laboratório de Análises de Alimentos e Bebidas	351.174,24
10	Estruturação de viveiro para produção de mudas de uva, flores, frutíferas e espécies florestais			413.636,08
10	10.01	Santa Teresa	Estruturação de viveiro para produção de mudas de uva, flores, frutíferas e espécies florestais	413.636,08

11	Processos de Integração da Cadeia Produtiva do Café Capixaba			486.674,24
11	11.01	Venda Nova	Processos de Integração da Cadeia Produtiva do Café Capixaba	486.674,24
12	Transferência e validação de tecnologias para a produção de café conilon Capixaba			349.466,24
12	12.01	Venda Nova	Transferência e validação de tecnologias para a produção de café conilon Capixaba	349.466,24

ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO ROBERTO FOLETTTO
SECRETARIO DE ESTADO
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 15/10/2021 15:33:43 -03:00

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
CIDADÃO
assinado em 15/10/2021 16:00:26 -03:00

LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO
CIDADÃO
assinado em 15/10/2021 15:53:53 -03:00

JADIR JOSE PELA
CIDADÃO
assinado em 15/10/2021 16:13:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/10/2021 16:13:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SIDNÉA POLESE ALVARENGA (SUPERVISOR I QC-01 - GELICC - SEAG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-PKD0K2>

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0195/2021 - PROCESSO SEAG Nº: 2021-NK00X.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Atílio Vivácqua, CNPJ/MF: 27.165.620/0001-37.

OBJETOS: 01 Caminhão Truck Prancha 8,5M, Placa: RQR-3E77.

Vitória-ES, 15 de outubro de 2021

Rodrigo Vaccari dos Reis

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - Respondendo

Protocolo 732932

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0247/2021 - PROCESSO SEAG Nº: 2021-CL1P9.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Itarana, CNPJ/MF: 27.104.363/0001-23.

OBJETO: 01 (um) Freezer Horizontal 02 portas.

Vitória, 15 de outubro de 2021

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 733155

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 0350/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG- CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

Processo Nº 2021-GW094 - Alegre

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Registro de Preços nº 073/2021 - Processo 2021-5257D-ARP 075/2021.

CONTRATADO: OTIMIZA COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 20.413.494/0001-43

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira.

Valor: R\$ 402.000,00

Vigência: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação no Diário Oficial.

Fonte: 107 - Elemento de Despesa: 449032.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: PAULO ROBERTO FOLETTO

CARGO: SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 733163

DECISÃO ADMINISTRATIVA Processo nº 2021-18P61

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, torna público a Decisão Administrativa GS/SEAG Nº 0155/2021, onde decidiu-se pela manutenção da aplicação das penalidades impostas a empresa TLM COMERCIAL EIRELI LTDA EPP - CNPJ: 24.758.964/0001-61.

Vitória, 13 de outubro de 2021.

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Protocolo 733343

Termo de Cooperação SEAG nº 008/2021

Processo: 2021-G2TMH

Partes: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG e Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES e o Instituto Federal do Espírito Santo - IFES

Objeto: Descentralização dos recursos financeiros para a realização do Programa de Pesquisa e Extensão para o desenvolvimento regional em agricultura, pecuária, abastecimento aquicultura e pesca

Vigência: O presente Termo terá prazo de vigência de 30 (trinta) meses a contar com a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.

Vitória, ES, 15/10/2021.

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 733336

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo -DER-ES - DER-ES -

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 127/2021

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo E-Docs Nº: 2021-M45VQ

Forma de Contratação: Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2021 - ARP 004/2021.

Contratado: TORRES INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS LTDA

CNPJ: 38.353.523/0001-94

Objeto: Prestação de serviços de sondagem geotécnica de simples reconhecimento do solo tipo SPT para subsidiar os projetos para implantação de edificações na Sede do Parque Estadual Cachoeira da Fumaça, localizada no município de Alegre/ES.

Valor: R\$ 20.250,45

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.

Fonte: Programa de Trabalho: 10.35.901.04.122.0056.1027 - Natureza da Despesa: 4.4.90.39

Assinatura: 15/10/2021.

Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 733162

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento Nº: 031/2021

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 2021-8RTV9

Forma de Contratação: Edital de Credenciamento Nº 001/2020

Contratado: Planeline Arquitetura e Engenharia Ltda-ME



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/10/2021 11:42:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SIDNÉA POLESE ALVARENGA (SUPERVISOR I QC-01 - GELICC - SEAG - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-ZQSHF0>